



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 20/09/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;
 - 6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
 - 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigidamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- 17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
- 17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.
- 17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.12. Realizar os serviços de locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 17.13. Refazer, às suas expensas, instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00
2	2	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00
3	3	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 2.768.957,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locação de equipamentos para manutenção de estradas rurais

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

2000 horas de escavadeira
3500 horas rolo compactador
7200 horas de retroescavadeira

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 2.500.000,00
Contratação por Sistema de Registro de Preços (pedidos conforme a necessidade)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida 01/10/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais

Responsável pela demanda: Luiz Antônio da Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público

Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para de maquinários pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da contratação: Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC , e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município , pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa , e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro , dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos ,a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais , porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos , com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroscavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas , limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroscavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material , rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos , pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos .

Segue abaixo noticia referente a produção de banana na Região:

“ O Brasil é o quarto maior produtor de bananas do planeta, perdendo apenas para Índia, China e Indonésia respectivamente. Entretanto a fruta é a mais consumida no país com uma média de 25 kg por pessoa ano. Nossa produção está em torno de sete milhões de toneladas por ano sendo 1,5% exportada, 2,5% processada e 96% consumida in natura.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A ideia de aumentar o consumo de banana em nossa cidade me ocorreu após saber que SP é o estado de maior produção da fruta e o Vale do Ribeira é o maior produtor do estado, sendo que Cajati é a cidade com maior produção e Sete Barras vêm em segundo lugar. O consumo de banana é distribuído no país da seguinte forma, crianças e adolescentes entre 18 kg a 22 kg ano e adultos de 29 kg a 32 kg ano, a média é 25 kg por pessoa ano. "

Segundo site <https://abrafrutas.org/2023/11/como-aumentar-o-consumo-de-banana-no-vale-do-ribeira-que-e-o-maior-produtor-do-estado-de-sp-e-a-fruta-ja-e-a-mais-consumida-em-todo-territorio-nacional/#:-:text=A%20ideia%20de%20aumentar%20o,B>.

Contudo toda essa produção passa por dentro de nossas estradas rurais.

Também necessitam do uso dessas estradas rurais a secretaria de saúde do município pois necessitam trafegar com ambulâncias para socorros de pacientes que residem nessas áreas.

Também necessitam do uso de estradas rurais a educação do município, pois precisam trafegar com ônibus e vans escolar para transporte seguro dos alunos até o local de aula segue quantidade de alunos que utilizam transporte escolar dentro da área rural do município dados fornecidos da secretaria de educação do município.

Escolas	Quantidade alunos transporte rural
E.M.E.B Capitão Braz	216
E.M.E.B Jardim São Jose	106
E.M.E.B Victorio Zanon	90
E.M.E.I.F Anna Maria Chaves	33
E.M.E.I.F Forquilha	2
E.M.E.I Gente Inocente	45
E.M Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	228
E.M Prof. Francisco Jose de Lima Jr	91
E.M. Prof. Mario Tadeu de Souza	130
E.M Ver. Jose Rodrigues de Freitas	97
E.M. Ver. Jose Rodrigues de Freitas	70
E.M Shirlei Bueno	158
Total	1.266

- Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.

Pessoas afetadas diretamente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem estradas em condições de tráfego, pode também ser afetados pequeno e grande agricultor que por falta de boas estradas podem ter problemas em sua escoação de produtos, e suas vendas podem cair por falta de venda dos produtos, a consequência disso tudo pode acontecer de que os compradores de banana e palmito de outras cidades e estado não queiram enviar seus caminhões e carretas para carregar em CAJATI devido as condições da estrada. Também teremos prejuízos com relação a educação do município pois sem condições boas das estradas rurais os veículos que buscam e levam alunos não conseguirão chegar até o local e não andarão seguros, podendo até o município sofrer penalidades e outros órgãos que fiscalizam a educação MEC. Sem condições de boas estradas rurais podemos não conseguir atender pela saúde os munícipes que precisam de socorro imediato correndo até risco de vida caso esse atendimento atrase ou não consigam atender. Segue tabela de bairros e pessoas afetadas diretamente.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente.

Compradores de banana e palmito externos de outra cidade, pois terão prejuízos por não conseguir carregar um produto de qualidade devido as estradas em, mas condições, entregadores de insumos tais como adubos e fertilizantes que necessitam chegar até o local de descarga a economia do município podem ser prejudicados. Empresas que prestam serviço de transporte do município pois podem sofrer prejuízos com quebras de veículos e até pensar em uma rescisão contratual.

- O problema pode ser solucionado em médio prazo.

Analizando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova ARP (ata de registro de preço) essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento da que temos vigente que se findará no dia 16/10/2024.

- Demanda atendida atualmente.

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada que nos fornece os seguintes equipamentos pago por horas trabalhadas através da ARP N° 68/2023. Locação de equipamentos.

- Políticas públicas

O fortalecimento de políticas públicas entre o órgão público diretamente com produtor rural, esse apoio vai além de garantir estradas de boa qualidade, mas o fortalecimento de políticas públicas da nossa região. É fomentar e incentivar ao cultivo o produtor rural para a alavancagem

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



do aumento da produção e aumentar a qualidade de vida de todos os moradores assim também como a geração de emprego.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

Mas só usamos o necessário conforme os últimos anos.

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL capaz de atender a demanda de nosso município.

Nossa base de cálculo para esse tipo de serviço pago por horas trabalhada sempre será a tabela da DER anexar tabela



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473,000
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASP.7,3T COND. A	hora	95,000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,379
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	619,490
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,960
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,459
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	409,920
72.28.01.99.01	ENFILHADEIRA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	ENFILHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	ENFILHADEIRA 2500KG COND. C	hora	73,780
72.28.01.99.04	ENFILHADEIRA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	ENFILHADEIRA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	ENFILHADEIRA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	ENFILHADEIRA 5000KG COND. C	hora	251,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAV/CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,830
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. A	hora	0,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. A	hora	0,170
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPL/PRAT/AGRIC.COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPL/PRAT/AGRIC.COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPL/PRAT/AGRIC.COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPL/PRAT/AGRIC. COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,780
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,880

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Totalizando custo da terceirização de **R\$ 2.768,957 milhões**, lembrando que o cálculo foi feito com base da execução total da ata, que acreditamos que não vai ser usada totalmente então chegando a baixar mais o valor.

Custo de exercer as horas com maquinários próprios e mão e obra própria, necessitaria de aquisição de 2 retroescavadeiras de 1 rolo compactador, a escavadeira já temos em nossa frota, necessita da contratação de 2 operador de retroescavadeira

1 operador de máquinas pesadas para escavadeira, segue tabela de custos.

custos de execução de serviço com equipamento e mão de obra própria	quantidade	valor	valor anual	fontes de informações
1- operador de máquinas pesadas	1	R\$ 6.128,54	R\$ 73.542,55	RH prefeitura memo
2- operador de retroescavadeira	2	R\$ 10.401,26	R\$ 124.815,12	RH prefeitura memo
3- operador de rolo compactador	1	R\$ 5.539,51	R\$ 66.474,15	RH prefeitura memo
4- combustível rolo compactador	3500 horas	9,5 LITROS P/ HORA	R\$ 219.782,50	histórico serviços municipais
5- combustível escavadeira	800 horas	16 LITROS P/ HORA	R\$ 84.608,00	histórico serviços municipais
6- combustível retroescavadeira	7200 horas	8 LITROS P/ HORA	R\$ 380.736,00	histórico serviços municipais
7- seguro rolocompactador	12 meses	R\$ 296,14	R\$ 3.553,73	histórico serviços municipais
8- seguro retroescavadeira	12 meses	R\$ 776,82	R\$ 9.321,82	histórico serviços municipais
9- seguro escavadeira	12 meses	R\$ 840,90	R\$ 10.090,82	histórico serviços municipais
10- aquisição de 2 retroscavadeira/ MÉDIA	2	R\$ 700.000,00	R\$ 1.400.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
11- aquisição de rolo compactador	1	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
12- aquisição de escavadeira/ valor média				temos em nossa frota
Total			R\$ 3.022.924,69	

Comprovação dos dados acima, custos de operadores fornecimento com base no RH, da prefeitura municipal de Cajati, combustível base de dados do sistema de frota dos serviços municipais, aquisição de equipamentos cotações de empresas revendedoras.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

			<p>MARCA: CASE MODELO: ROLO CAPACTADOR 1107</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRITIVO:</p> <p>Rolo compactador autopropelido novo (zero hora de utilização), equipado com tambor liso para compactação de solo; Ano / modelo de fabricação: 2024 (ou superior); Peso operacional: 12.000 Kg (mínimo); Frequência de vibração baixa (mínima) => 28 Hz; Frequência de vibração alta (mínima) => 30 Hz.</p> <p>Motor: Potencia bruta mínima 85 kW / 114 HP; 4 cilindros; turbo diesel; alimentado por bomba injetora; refrigerado a água e atendimento as regras de emissão de poluentes.</p> <p>Cabine fechada ROPS e FOPS montada em amortecedores; Com painel de instrumentos com indicadores dos principais do equipamentos (horímetro, tacômetro, hidrômetro, voltímetro, alarmes de pressão do óleo do motor, indicador e alarme de nível de combustível, alarme de temperatura do motor e óleo hidráulico, alarme de marcha neutra); Ar condicionado; Banco anatômico com suspensão regulável + apoio de braço e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança retrátil; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água para lavagem e com insulfilm aplicado; Espelhos retrovisores (interno e externo); Lanterna de teto; Extintor de incêndio; Alarme de ré; Giroflex; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; Faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno; Pintura de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Freins de serviço hidrostático (frente e ré).</p>		
02	01	unid		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

PROPOSTA COMERCIAL

AVC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	<p>MARCA CASE MODELO: RETRILCÁVADORA 580 N</p>  <p>DESCRITIVO: Retrôscavadeira nova (zero hora de utilização). Ano / modelo de fabricação: 2024; Equipada com motor diesel de 4 cilindros turbo alimentado; Potência: Mínima de 90 HP; Transmissão de mão comum, 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar-condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético à capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-choque com vidro laminado com limpa-vidro e espelho de água; espelhos retrovisores; Tomada de 12 V para carregador de celular; Caixa elétrica; faróis diânicos e lanternas concubentes para trabalhos noturnos; pintura de acordo com a legislação vigente; Sistema de tração ou limitador de patinação manual ou automático; Sistema de freio de estacionamento / segurança totalmente independente do freio de serviço (a disco seco) Sistema de movimentação de lança, braços e capacidade de retrorresistência, eixo hidráulico, também controlado por válvulas ou sistema eletrônico; Transmissão powershift ou similar; Trípé 34E; Freios a discos múltiplos banhados a óleo; Proteção dianteira do cardã e cárter; Capacete traseiro: Coto dentes e com capacidade mínima de 0,7litro; Câmbio traseiro: Com dentes e com capacidade mínima de 30" (largura) Capacete frontal com nivelamento automático, com pneus e eixo motor compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10 fômites), com eixo basculante com tração nas duas rodas, com pinna e roda compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10</p>	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Custo com equipamento próprio e mão de obra própria R\$ 3.022.924,69 milhões.

6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO.

Analisando o mercado solução a apresentar a terceirização desses equipamentos pois além de ficar 9% mais barato para o município , tem a possibilidade de esta secretaria não usar todas as horas pedida na ata de registro de preço ARP assim gerando maior economia para o município , além da economia a forma de trabalho das terceirizadas é mais fácil administrar , temos muita dificuldade em manutenção dos equipamentos e com a terceirização não teríamos essa dificuldade quanto a quebra de equipamento pois no contrato sempre colocamos 24 horas para conserto ou troca do equipamento , também na questão dos operadores a empresa tem a possibilidade de troca do operador quando não há produtividade ou por qualquer outro problema

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da compra, com base na tabela da DER-SP, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Contratação de empresa terceirizada através de ata de registro de preço sendo usada somente as horas necessárias.

Valor estimado com base em orçamento atual acima de R\$ 2.768,957.

09 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As manutenções das estradas rurais são constantes e necessárias para que não seja prejudicado o deslocamento de munícipes e a produção dos produtores rurais que residem nestas áreas.

Essas manutenções auxiliaram, trazendo melhores condições de deslocamento a munícipes que dependem de trafegar por eles para chegar aos seus serviços, melhorando o transporte escolar, o deslocamento de grandes e pequenos produtores da região

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado as horas solicitadas em 12 meses.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Não há contratações paralelas necessárias.

12 – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços de estradas rurais a demanda da garagem municipal nas estradas rurais, melhorar a qualidade de vida das pessoas que trafegam em nossas estradas rurais, atender com eficaz toda escoação de produtos tais como banana, palmito e verduras, soja, milho entre outros, também para manter o atendimento das rotas da secretaria de educação para movimentação dos alunos citado na tabela acima.

Estradas rurais em boas condições facilita o transporte público e o deslocamento de municípios aumentando assim a qualidade de vida, trazendo mais segurança aos mesmo

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicita a secretaria de finanças a liberação das horas, logo após solicitamos a documentação dos operadores que irão exercer a função logo após damos a ordem de início para iniciar o trabalho, conforme demanda da secretaria.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os impactos ambientais referentes ao objeto desta contratação são:

- Emissão de Gases Poluentes
- Impacto: Motores a combustão interna emitem dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado.
- Medidas Mitigadoras: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões. Implementar o programa de autocontrole de emissão de fumaça preta nos veículos automotores de ciclo diesel com realização de inspeção utilizando métodos de medição do mesmo (ex.: Escala Ringelmann); e implementar manutenção regular para garantir a eficiência do motor.
- Ruído e poluição sonora
- Impacto: Veículos pesados podem gerar ruído excessivo, afetando a fauna local e o conforto humano.
- Medidas Mitigadoras: Adotar medidas para minimização dos ruídos, como contratar veículos com motores mais silenciosos e/ou implantar barreira de ruído; implementar práticas de operação que minimizem o tempo de funcionamento em áreas sensíveis ou próximas a áreas residenciais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluimos como a melhor opção a viabilidade a compra contratação de empresa terceirizada para atender a demanda do município.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



16 – ANEXOS

Não há anexos.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Felipe Davies, diretor do departamento de logística operacional, limpeza e manutenção pública

Luiz Antônio da Silva, líder de equipe de conservação de estradas rurais

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC7-C716-8C13-79E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 01/08/2024 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 15:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município conforme abaixo:

Item	Descrição	UNID.	Quantidade
01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	hora	800
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	7200

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC, e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município, pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa, e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro, dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos, a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais, porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos, com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroescavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas, limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroescavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material, rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos, pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-1239-F13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21.
- As máquinas não poderão ter ano inferior a 2008.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.
- Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.
- Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, **sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
- A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento será realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço
- Sistema de registro de preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Retirado Site: [Tabela de Preços Unitários](#)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.D	hora	383,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.C	hora	473,600
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. A	hora	145,300
72.45.06.99.02	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. B	hora	246,310
72.45.06.99.03	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. C	hora	440,370
72.45.06.99.04	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96,600



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADORA HID.S/EST.0,2M3 COND. D	hora	345,370
72.27.04.99.01	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	626,480
72.27.04.99.04	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	665,960
72.27.05.99.01	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,450
72.27.05.99.04	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	405,920
72.28.01.99.01	EMPILHADERA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPILHADERA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPILHADERA 2500KG COND. C	hora	72,780
72.28.01.99.04	EMPILHADERA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPILHADERA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPILHADERA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPILHADERA 5000KG COND. C	hora	251,000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239F-13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.01	RETROESCAL./CARREGADEIRA 6,77M3 COND. D	hora	209,850
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	5,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,470
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,760
72.45.01.99.02	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,560

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.2184 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2186 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE 01

Jessica Ponciano de Pontes
Chefe de Divisão de Frota

Evanice da Cunha Pereira de Moraes
Chefe de Divisão de Controle de Oficina

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432E-1239-F13C-D202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 13/08/2024 13:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 13:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-1239-F13C-D202>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para a habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800		
2	2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 053/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 053/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 053/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800		
2	2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462/ 2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações não deverão ser realizadas parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As locações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As locações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos serviços, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

As locações deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 12:19:39

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 12:20:04	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19B9-0295-FD4A-BEA1**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	8
---------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.679/ 24

Cajati/ SP, 03 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 053/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 573/2024 1 Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A82-9F34-A48F-5D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/09/2024 13:52:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 03/09/2024 14:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A82-9F34-A48F-5D6B>

Proc. Administrativo 17- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 04/09/2024 às 12:20:48

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_053_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 13:57:18	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **203B-03E2-3D8F-4F71**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 18- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 14:29:20

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 14:29:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CB3-0673-0189-F723**

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE053/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

573/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

SERVIÇO

OBJETO ?

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural

Limite 299 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

05/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

20/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

20/09/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

17/09/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

17/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

04/09/2024 14:27

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PE053/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000272/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.768,957,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de Escavadeira HIDS/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00	
2	Locação de Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00	
3	Locação de Retroscavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9156 ANEXOS PE 53-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9155 ANEXOS PE 53-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9154 ANEXOS PE 53-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9153 ANEXOS PE 53-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9152 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 53 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

573

Data de Acolhimento/Horario: 05/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 20/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 20/09/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 14:29:55

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_053_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 14:44:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CCC-5BA6-06F5-D5EF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024** referente a **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00
2	2	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 2.768.957,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __ / __ / 2024

Responsável

Proc. Administrativo 20- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 14:30:54

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_053_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 14:31:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/09/2024 14:32:11	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 14:43:35	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 14:44:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	04/09/2024 17:05:11	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9EA5-9DA9-7D0D-91EC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.679 de 03/09/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 20/09/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeira

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 21- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 14:52:24

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000102.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 14:52:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/09/2024 10:48:01	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **588D-6770-9E2A-F9C8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024** referente a **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/09/2024 até as 08h59min do dia 20/09/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00
2	2	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 2.768.957,00	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitam, em até 48 horas após a solicitação;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 01/09 2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CCC-5BA6-06F5-D5EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 14:44:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CCC-5BA6-06F5-D5EF>

Proc. Administrativo 22- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 07:47:43

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/09/2024 07:48:38	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B7B-BDBF-EEB6-DB4A**

como valorizar o seu impacto social e econômico através da expressão artística.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/887UvRmo7UvdM1Sh9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 003/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 02 (dois) projetos culturais de CULTURA HIP HOP, de forma a dar visibilidade aos elementos que a compõem, assim como valorizar o seu impacto social e econômico através da expressão artística.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/E9abU8CAEjJuSMuX9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 004/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) projetos culturais de PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO. DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/cdijTKbpWoX8uaMu8, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 005/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 05 (cinco) projetos culturais de CIRCULAÇÃO DE PROJETOS E ESPETÁCULOS, QUE JÁ TENHAM SIDO PRODUZIDOS, EM ÁREAS PERIFÉRICAS. DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/QfYyb1Fcr82VNCg18, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 006/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) projetos culturais de REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INDEPENDENTE. DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/NfxVBGDYcwgWbGAD8, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 007/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 05 (cinco) projetos culturais de PRODUÇÃO DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL INÉDITA. DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/9yWfctdAcvXA1Kc6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°008/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 008/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 05 (cinco) projetos culturais de PRODUÇÃO DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL INÉDITA. DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/9yWfctdAcvXA1Kc6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024/CREDENCIAMENTO

EDITAL: 008/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural de REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/wdUMzF6A4uAQ9dCd6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo. EDITAL: 009/2024.

1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/LXSkVP9HpYm9sZQd9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024. Wesley Gonçalves Pereira Secretário de Ação Cultural e Turismo TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica 005/2024

Após a análise do resultado da Concorrência Eletrônica 005/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

H.A ENGENHARIA LTDA. para o único item da presente licitação.

Caieiras, 03 de Setembro de 2024 FELIPE SÁTIRO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 075/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0075 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

SONIX CLEAN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para os lotes de nº 01 e nº 02 da presente licitação.

Caieiras, 03 de setembro de 2024 TATIANE RITA DE CASSIA PINHEIRO BALDUINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NATACIA SABINA PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FELIPE SATIRO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS WERISTON BALDINI DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL WESLEY GONÇALVES PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/24 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para revitalização da Av. Dom Pedro I – Jardim Guanciale, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e planilha orçamentária, BDI e anexos ao Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09 horas do dia 06/09/24 até às 09 horas do dia 20/09/24. Abertura de Propostas Iniciais: 20/09/24 às 09h05min. A partir do dia 06/09/2024 o edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.

sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

AUGUSTO PEREIRA FILHO Secretário Municipal de Obras

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 19/09/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 19/09/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES, DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.novobmmnet.com.br .

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.novobmmnet.com.br; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link - Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 04 de setembro de 2024. Departamento de Compras e Licitações Lucinea Gomes da Silva Agente de Contratação - Pregoeira

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Chamamento Publico nº006/2024, cujo objetivo é o FOMENTO AO SETOR DA CULTURA – LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/22) E DECRETO REGULAMENTADORES (DECRETO Nº11.740/23, DECRETO Nº11.453/23). Período de inscrições: 06/09/2024 a 16/09/2024.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 04 de setembro de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Extrato de Aditamento de Contrato – Segundo Termo Aditivo do Contrato: 42/2022. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: INVISTANET PROVEDOR DE ACESSO LTDA. Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2022, referente ao Processo Licitação nº 21/2022, Pregão Presencial nº 14/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

Fica os pagamentos para o total da prestação de serviços para 12 (doze) meses, a serem feitos em favor da CONTRATADA no valor total de R\$- 101.868,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$- 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 30 de agosto de 2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 051/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO, NO MUNICÍPIO DE CANITAR – SP.

CONVENIO ESTADUAL Nº 100889/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICÍPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 14/2024 - RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, Torna Público que está contratando por prazo determinado por até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO: Almoxarife

VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 40 hs semanais

ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO: Ensino Médio completo

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.546,54

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento Público Emergencial serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de setembro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONVÊNIO Nº 01/2023 – PI Nº 373/2023

OBJETO: Acréscimo de valor de repasse mensal

CONVENIADA: Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho. TERMO ADITIVO Nº 03 – a alteração no plano de trabalho anexo ao Convênio nº 01/2023, pelo período de 05 (cinco) meses (período de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024), quanto às metas de

atendimento (de 28 pessoas para 35 pessoas), com idades a partir de 18 anos e abaixo de 60 anos, do sexo masculino, dependentes químicos que se encontrem em situação de rompimento de vínculos familiares em virtude do uso abusivo de álcool e drogas, sem condições de autossustento, municípios de Caraguatatuba, referenciados e encaminhados à instituição através do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad) e da Casa de Saúde Stella Maris, e quanto ao valor mensal de repasse (de R\$ 66.666,67 para R\$ 86.595,42), perfazendo o valor mensal de acréscimo de R\$ 19.928,75 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), valor global de acréscimo de R\$ 99.643,75 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor global de repasse de R\$ 432.977,10 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme Plano de Trabalho Anexo. ASSINATURA: 05/08/2024. DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO - Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022

OBJETO: Piso Salarial da Enfermagem - Competência "acerto de contas de maio a agosto de 2023" e junho de 2024 (Portarias GM/MS nº 4.155/2024 e 4.631/2024, respectivamente)

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. TERMO ADITIVO Nº 42 – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 448.222,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), oriundo de fonte federal (Portarias GM/MS nº 4.155/2024 e 4.631/2024), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (acerto de contas das competências de maio a agosto de 2023, e parcela do mês junho de 2024), conforme relação de profissionais e valores anexa, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, Plano Operativo e aditamentos. ASSINATURA: 05/08/2024. DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO - Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

ATO RATIFICATÓRIO Inexigibilidade nº 132/2024 – PI 28571/24 – PC 658/24

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA VENUS PRODUTORA ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO LTDA., PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VÁLVERA, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, COM INÍCIO ÀS 19H30MIN, DO DIA 31/08/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS DO CENTRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 6º CARAGUÁ EXTREME FEST ROCK

ADJUDICADA: VENUS PRODUTORA ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO, CNPJ nº 50.551.524/0001-49. Valor global: R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais). Assinatura: 31/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 132/2024 – PI 28571/24 – PC 658/24

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA VENUS PRODUTORA ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO LTDA., PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VÁLVERA, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, COM INÍCIO ÀS 19H30MIN, DO DIA 31/08/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS DO CENTRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 6º CARAGUÁ EXTREME FEST ROCK

ADJUDICADA: VENUS PRODUTORA ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO, CNPJ nº 50.551.524/0001-49. Valor global: R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais). Assinatura: 31/08/2024

ATO RATIFICATÓRIO Inexigibilidade nº 131/2024 – PI 28566/24 – PC 657/24

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ALEX SANDRO XAVIER PEREIRA E SILVA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SPIRITUAL HATE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA E 20 MINUTOS, COM INÍCIO ÀS 18H00MIN, DO DIA 31/08/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS DO CENTRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 6º CARAGUÁ EXTREME FEST ROCK

ADJUDICADA



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Ratificação	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	10
----------------------------------------------	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	11
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/203B-03E2-3D8F-4F71> e informe o código 203B-03E2-3D8F-4F71





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 203B-03E2-3D8F-4F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 13:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/203B-03E2-3D8F-4F71>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.027/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.027/2024, Processo n.º 29588/2024-33, que tem como objeto a aquisição de aparelhos purificadores de água com instalação, a serem utilizados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão –SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/09/2024, às 10h00. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 ou das 14h00 às 16:00, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3213-7160, com o Sr. Danilo Medeiros Soares - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGPAT. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/09/2024, no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.027/2024-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762 e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 04 de setembro de 2024.

Adriano Luiz Leocadio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.028/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.028/2024, Processo n.º 30734/2024-09, que tem como objeto a aquisição de piso vinílico, incluindo a instalação, para duas salas de aula da Escola de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 18/09/2024, às 10h00. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, no seguinte endereço: Praça dos Andradas nº 100, em Santos, mediante agendamento prévio com a Sra. Renata Zanetta, através do telefone (13) 3219-3827. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/09/2024, no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.028/2024-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762 e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 04 de setembro de 2024.

CONCEIÇÃO CALIXTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
CREDECIMENTO Nº 002/2023 - RETIFICADO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023
PROCESSO Nº: 5236/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.490/2023

Com referência ao Edital de Credenciamento 002/2023 - RETIFICADO que se destina ao **CREDECIMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS ITINERANTES E MIGRANTES QUE NÃO DESEJAM SE FIXAR NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, vimos por meio deste comunicar que: Após análise dos documentos apresentados pela empresa **VIACAO PIRACICABANA S.A., CNPJ nº 54.360.623/0001-02**, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes no instrumento convocatório, ficando, portanto, **CREDECIDA** para fornecer o objeto do presente credenciamento, nos termos previstos no edital em epígrafe, pelos seguintes valores:

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - RIO CLARO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 250, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,80, VALOR TOTAL R\$ 13.200,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - SÃO PAULO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 140, VALOR UNITÁRIO R\$ 126,30, VALOR TOTAL R\$ 17.682,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - CAMPINAS, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 210, VALOR UNITÁRIO R\$ 84,00, VALOR TOTAL R\$ 17.640,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 370, VALOR UNITÁRIO R\$ 82,90, VALOR TOTAL R\$ 30.673,00.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3497/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
CONTRATO Nº 006/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: RXR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (LEI Nº 11.947 DE 16/06/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08/05/2020), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS E MATERIAIS DE PREPARO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR/PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 006/2022, ora aditado, por mais 06(seis) meses, a partir de 07 de setembro de 2024 a 06 de março 2025. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.091.058,82 (um milhão, noventa e um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.525/2024 - REQUISIÇÃO Nº 4.407/2024 - CONTRATO: N.019-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: **SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA AS AULAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (SAÚDE NA PRAÇA E ESCOLINHAS DE ESPORTES) E PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AULAS DE RITMOS, GINÁSTICA ARTÍSTICA DA MELHOR IDADE, GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA E DURANTE FESTIVAIS E EVENTOS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES E SAÚDE NA PRAÇA. VALOR: R\$ 38.404,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. OBJETO RESUMIDO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS, 1-AV. JACARANDÁ – PQ. JACARANDÁ; 2-AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS – PQ. SÃO JOAQUIM E 3-RUA GABRIEL DE PAULA – PQ. SÃO JOAQUIM. VIGÊNCIA: 190 DIAS DE 09/08/24 ATÉ 14/02/2025. EXECUÇÃO: 90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.090.000,00-LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº N-001/24-ASSINATURA:09/08/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR–SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 9h00 do dia 18 de setembro de 2024
Araraquara, 4 de setembro de 2024
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO I
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3.498/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. Vimos, através deste, comunicar o que segue:

1. O prazo para apresentação da rede de estabelecimentos credenciada será até a assinatura do contrato;
2. As empresas que, embora tenham apresentado a documentação de habilitação conforme exigido no edital, sem a apresentação da rede credenciada, terão seus termos de credenciamento emitidos com a ressalva de que a mesma deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato.
3. Conforme previsto no instrumento convocatório, sua proposta será divulgada ao servidor, acompanhada do termo de credenciamento devidamente emitido por este órgão.

Araraquara, 04 de setembro de 2024
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3.498/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. Vimos, através deste, tendo em vista solicitação de esclarecimentos, expor o que segue: A íntegra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeiras>. Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 04 de setembro de 2024
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 7898/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Contratação de Serviço de Consultoria em Nutrição, contendo Avaliação Nutricional dos Escolares, Supervisão Higiênico-Sanitária das unidades escolares, Supervisão para identificação e acompanhamento de escolas com necessidades nutricionais especiais, Teste de Aceitabilidade, Capacitação de merendeiras(os) e lactaristas e Capacitação de outros profissionais envolvidos com a Alimentação Escolar, para as unidades escolares dessa municipalidade. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 06 de setembro de 2024 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>." São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2024. Sílvia Motteti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 14.930/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024 – OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL. ANULAÇÃO: DESPACHO: i - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 71, inciso III, §1º e §3º da Lei 14133/2021, bem como no art.10, inciso II do Decreto nº 11.914/2023, ANULO o Pregão Eletrônico nº 51/2024, oriundo do Processo Administrativo 14959/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL; II - Encaminhe-se a SEGED para que sejam tomadas as providências necessárias. III - Publique-se. Secretário de Governo Jefferson Cirne – 04/09/2024." São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2024. Glauco Luiz Silva-Subsecretário do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024 - PROC. Nº3859/2024. CONTRATADA: CAMILA TIZO MOMESSO – OBJETO: Fica alterado o contrato supracitado, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos Reais),equivalente a 22h30, conforme justificativas nos autos 3859/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. CONTRATANTE: SECULT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo nº 083/2024, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza e Caixas D'água em atendimento às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 18.09.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 087/2024, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 19.09.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto a Concorrência nº 012/2024, Processo nº 078/2024, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Reforma da Quadra Poliesportiva no Município de Juquiá/SP Tipo de Julgamento: Menor Preço. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 10:00 horas do dia 20.09.2024. Edital na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel. (13) 3844-6111. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Lista Geral 06º **SOLANGE ALVES DE LIMA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:** Lista Geral 07º **JÉSSICA RANIELI DE LARA RIBEIRO;** 08º **EDILANE CRISTINA CAMARGO**. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 05 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 024/2.019. CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 007/2019 de 18/09/2019. CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 007/2019-02PRO de 04/09/2.024. LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. LOCADORA: APPARECIDA LOURGES LORENZETTI BOLOGNIESI. OBJETO: a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro nº. 17.032.006.00 – reduzido nº 49531, localizado na Rua Doutor Walter Medeiros, 348, Vila Harmonia, nesta cidade – CEP: 14.802-470, para abrigar o alojamento das atletas da equipe de handebol masculino. MOTIVO: a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses no período de 18/09/2024 a 17/09/2.026. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 1.775,00 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.818,31 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,44%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e tres reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, faz saber que encontra-se aberta a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a ornamentação, painéis de comunicação visual e disponibilização de cantor e cerimonialista para eventos e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Taboão da Serra no exercício de 2024 e 2025.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2024 às 08h00
FIM REC. DOCUMENTOS/PROPOSTA: 17/09/2024 às 17h00
INÍCIO DISPUTA: 18/09/2024 às 10h00
O edital poderá ser obtido na íntegra na CMTS, Diretoria de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30 ou acessado através do site: <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/> ou pelo site <https://bl-compras.com>.
Informações pelo telefone (11) 4788-9300
Taboão da Serra, 04 de setembro de 2024
Reinaldo da Silva Borges - Pregoeiro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – DERMATOLOGIA COM ÊNFASE EM HANSENIASE (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UBS CENTRO DE SAÚDE DR WALTER PIMENTEL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: será de 13/09/2024 a 13/09/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Prof. Mun.



Proc. Administrativo 23- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 09:10:22

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_bf5dee0d_9aad_4094_a219_fd9565267257.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/09/2024 09:11:10	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hanna Karoline da Silva Go...	20/09/2024 09:22:54	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 09:23:06	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 09:40:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F356-78F9-A8DC-B169**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053/2024CJ

Processo Administrativo Nº 573/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 04/09/2024 14:27:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 407,44

Descrição: Locação de Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 669	Serviço	407,00
PARTICIPANTE 205	Serviço	407,00
PARTICIPANTE 409	Serviço	400,44
PARTICIPANTE 068	Serviço	406,00
PARTICIPANTE 335	Serviço	407,44
PARTICIPANTE 048	Serviço	407,44
PARTICIPANTE 411	Serviço	407,44
PARTICIPANTE 508	Serviço	407,44

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: HORA Val. Ref.: 266,31

Descrição: Locação de Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	260,31
PARTICIPANTE 345	Serviço	266,00
PARTICIPANTE 384	Serviço	266,31
PARTICIPANTE 862	Serviço	265,00
PARTICIPANTE 116	Serviço	266,31
PARTICIPANTE 298	Serviço	266,31

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 7.200 Unidade: HORA Val. Ref.: 209,85

Descrição: Locação de Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 557	Serviço	209,50
PARTICIPANTE 563	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 848	Serviço	208,00
PARTICIPANTE 431	Serviço	200,85
PARTICIPANTE 479	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 270	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 792	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 676	Serviço	209,85
PARTICIPANTE 855	Serviço	209,85

Proc. Administrativo 24- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 20/09/2024 às 16:19:51

Anexo a proposta atualizada apresentada pela empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, vencedora do Lote 01.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Proposta_atualizada__item_01_Cleriston.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/09/2024 16:20:41	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 16:29:34	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	20/09/2024 16:41:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 16:48:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6E6-1B71-E58E-811B**



PROPOSTA COMERCIAL FINAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PAGO POR HORA DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO, PARA SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.612.165/0001-57**, com sede na Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Clériston Kuczner Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº **43.552.349-1 SSP-SP** e do **C.P.F. nº 220.545.118-97**, sob as penas da Lei, **DECLARA** sob as penas da Lei:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CLERISTON KUCZNER MENDES - ME

CNPJ: 22.612.165/0001-57

INSC. EST.: 574.059.884-116

ENDEREÇO: Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000

E-MAIL: tarumalocacao@ig.com.br

TELEFONE: 13-3821-2695

DADOS BANCÁRIOS: 748 – Sicredi – Cooperativa 0730. **CONTA CORRENTE PJ:** 74925-5.

Apresentamos nossa proposta:

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 274,90	R\$ 219.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 219.920,00	

Valor total por extenso: R\$ 219.920,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e vinte reais)

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116

Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000

Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br



Tarumã Locação e Equipamentos

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Registro, 20 de setembro de 2024.

Clériston Kuczner Mendes

C.P.F. nº 220.545.118-97

22.612.165/0001-57
CLERISTON KUCZNER MENDES

Tarumã Locação de Equipamentos

Rua Dois nº 45

São Mateus - CEP 11900-000

REGISTRO - SP

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116

Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000

Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br

Proc. Administrativo 25- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 16:23:37

Anexo proposta atualizada apresentada pela empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, vencedora do lote 02.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Proposta_atualizada_item_02_Alternativa_Transportes.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/09/2024 16:24:09	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 16:29:43	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	20/09/2024 16:37:34	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 16:48:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A91-D204-B3B2-C406**



TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME.

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.35.395/0001/57, e **INSCRIÇÃO ESTADUAL 203.059.620.113** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável **Sr. Vasni Arruda de Oliveira**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da **carteira de identidade nº 198970535** e inscrito sob **CPF nº. 106.478.818-10**, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP – CELULAR: (15) 99786-0640.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
2	2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 198,00	R\$ 693.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 693.000,00

PROPOSTA: R\$ (SEISSENTOS E NOVENTA E TRES MIL)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no **Pregão Eletrônico nº 053/ 2024**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**
CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

BANCO: 033 – AGENCIA: 0404 – CONTA CORRENTE: 13001071-5 – BARRA DO TURVO/SP

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP

Proc. Administrativo 26- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 16:26:00

Anexo proposta atualizada apresentada pela empresa FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832, vencedora do lote 03

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Proposta_atualizada_item_03_FM_DE_LIMA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/09/2024 16:27:16	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 16:28:31	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	20/09/2024 16:34:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 16:48:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B61D-C442-090C-7E3F**

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FM DE LIMA CNPJ: 46.350.512/0001-89 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740.041.822.117

REPRESENTANTE: Felipe Miranda de Lima e CARGO: Diretor administrativo CARTEIRA DE IDENTIDADE: 55.403.387-5 e CPF: 476.279.528-32

ENDEREÇO: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP e TELEFONE: (13) 99700-7573 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 0730 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 41990-6 BANCO: SICRED

PREÇO Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/ 2024

Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ ou cor retiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	150,00	R\$ 1.080.000,00

R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de **conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 053/ 2024.**

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social da empresa licitante: **FM DE LIMA** / Endereço da empresa: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

licitante / Telefone: **(13) 99700-7573** / Fax da empresa licitante

CNPJ / MF da empresa licitante: **46.350.512/0001-89**

Banco: 748 – Agência: 0730 Conta: 41990-6 Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Banco Sicredi
Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Felipe Miranda de Lima / Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Carteira de Identidade: 55.403.875 SSP/SP / CPF: 476.279.528-32 /

Estado Civil: Solteiro / Nacionalidade: Brasileiro / Cargo: administrador

Cajati 20 de SETEMBRO de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5

CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda de Lima
FM DE LIMA

Felipe Miranda de Lima

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Proc. Administrativo 27- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 10:40:31

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_01_2_RG.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 10:52:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 11:06:30	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 11:29:38	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E95-DF40-FB93-903D**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581513403-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERISTON KUCZNER MENDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) CLOVIS VIEIRA MENDES		(mãe) NEILE KUCZNER MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1983	IDENTIDADE (número) 43552349	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 220.545.118-97	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOIS		NÚMERO 45	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Registro		UF) SP	Pais) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS		NÚMERO 45	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	Pais Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E		
Atividade(s) Secundária(s) 8130300	INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
161003	COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;		
4313400	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.612.165/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLERISTON KUCZNER MENDES - ME		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 31/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLERISTON KUCZNER MENDES (Empresário) (

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018846715-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

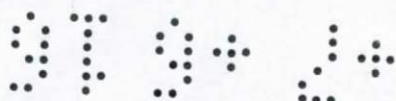
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581513403-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERISTON KUCZNER MENDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) CLOVIS VIEIRA MENDES		(mãe) NEILE KUCZNER MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1983	IDENTIDADE (número) 43552349	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014
		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 220.545.118-97	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Registro		UF) SP	País) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4120400	FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, ALUGUEL DE		
4211101	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E		
4213800	DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE		
4321500	MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE		
4322301	TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇO		
4744001	DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -		
4744002	RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,		
4742300	INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE ANDAIMES;		
4744004	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.612.165/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLERISTON KUCZNER MENDES - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 31/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLERISTON KUCZNER MENDES (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018846715-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

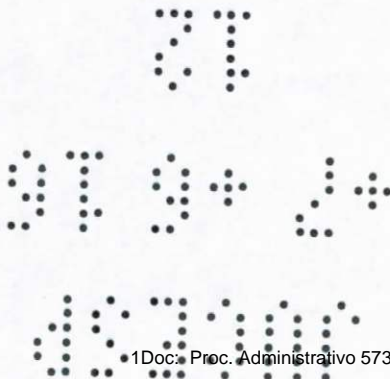
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581513403-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERISTON KUCZNER MENDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) CLOVIS VIEIRA MENDES	(mãe) NEILE KUCZNER MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1983	IDENTIDADE (número) 43552349	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014
		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 220.545.118-97	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Registro	UF) SP	País) Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4744099 4789007 4789002 4759899 4923002 4930202 4930201 5212500 7711000 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.612.165/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF Depende de autorização governamental Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLERISTON KUCZNER MENDES - ME <i>Clerton Mendes</i>			
DATA DE ASSINATURA 31/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLERISTON KUCZNER MENDES (Empresário) () <i>Clerton Mendes</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018846715-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581513403-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERISTON KUCZNER MENDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) CLOVIS VIEIRA MENDES		(mãe) NEILE KUCZNER MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1983	IDENTIDADE (número) 43552349	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 220.545.118-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MATEUS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7731400			
7739099			
3811400			
7732202			
7739003			
8129000			
4399104			
4929901			
161099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.612.165/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLERISTON KUCZNER MENDES - ME <i>Clerton Mendes me</i>			
DATA DE ASSINATURA 31/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLERISTON KUCZNER MENDES (Empresário) () <i>Clerton Mendes</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018846715-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
243.620/16-0

FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.612.165/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARUMA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MATEUS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tarumalocacao@ig.com.br	TELEFONE (13) 3821-7295
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 11:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.612.165/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLERISTON KUCZNER MENDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MATEUS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tarumalocacao@ig.com.br	TELEFONE (13) 3821-7295
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **11:54:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLERISTON KUCZNER MENDES
CNPJ: 22.612.165/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:20 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **52C8.3575.2732.68BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.612.165/0001-57
Razão Social: CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897
Endereço: RUA DOIS 45 / SAO MATEUS / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090508192324005285

Informação obtida em 18/09/2024 12:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.612.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60645371

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2024 12:03:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
Nº 11011****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLERISTON KUCZNER MENDES 2205451897**CNPJ: 22.612.165/0001-57**

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA 02, 45 - bairro: JARDIM SAO MATEUS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5072691

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15/09/2015

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

16/09/2024**Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **CONSTAM** pendência(s) nesta data, com exigibilidade suspensa em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6252

Para verificar a autenticidade da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

6 2 5 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLERISTON KUCZNER MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.612.165/0001-57

Certidão n°: 64372740/2024

Expedição: 18/09/2024, às 12:06:24

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLERISTON KUCZNER MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.612.165/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4975721

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLERISTON KUCZNER MENDES, CNPJ: 22.612.165/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079840451





DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PAGO POR HORA DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO, PARA SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.612.165/0001-57**, com sede na Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Clériston Kuczner Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº **43.552.349-1 SSP-SP** e do **C.P.F. nº 220.545.118-97**, sob as penas da Lei, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021;
- d) Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116
Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000
Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br

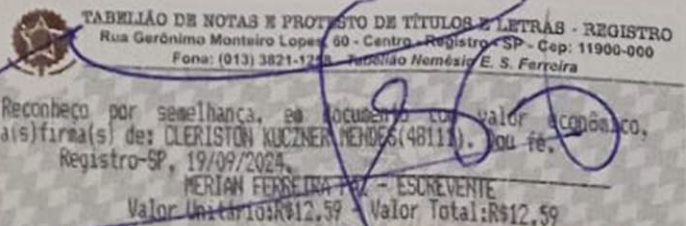


- e) CLERISTON KUCZNER MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.612.165/0001-57, com sede na Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de **MICRO EMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
- f) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa CLERISTON KUCZNER MENDES – ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 053/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal
- h) Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Indicação de e-mail institucional: tarumalocacao@ig.com.br
- j) **DADOS BANCÁRIOS:** 748 – Sicredi – Cooperativa 0730. **CONTA CORRENTE PJ:** 74925-5.

Por ser verdade, firmo o presente.

Registro, 19 de setembro de 2024.

Clériston Kuczner Mendes
C.P.F. nº 220.545.118-97



CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116
Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000
Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.612.165/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090790665-43
Data e hora da emissão 18/09/2024 12:04:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PAGO POR HORA DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO, PARA SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.612.165/0001-57**, com sede na Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Clérison Kuczner Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº **43.552.349-1 SSP-SP** e do **C.P.F. nº 220.545.118-97**, sob as penas da Lei, **DECLARA** sob as penas da Lei:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CLERISTON KUCZNER MENDES - ME

CNPJ: 22.612.165/0001-57

INSC. EST.: 574.059.884-116

ENDEREÇO: Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-SP, CEP: 11900-000

E-MAIL: tarumalocacao@ig.com.br

TELEFONE: 13-3821-2695

DADOS BANCÁRIOS: 748 – Sicredi – Cooperativa 0730. **CONTA CORRENTE PJ:** 74925-5.

Apresentamos nossa proposta:

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116

Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000

Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br



Tarumã Locação e Equipamentos

2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00
3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 2.768.957,00	

Valor total por extenso: R\$ 2.768.957,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

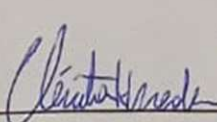

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

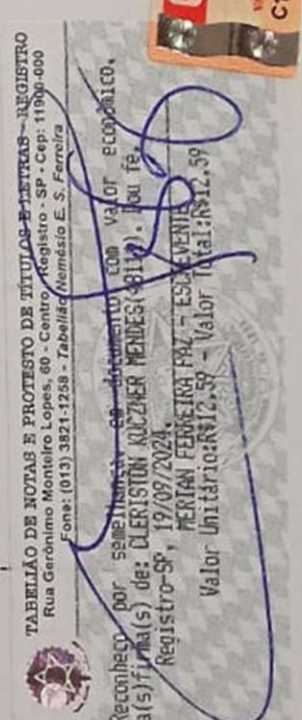
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Registro, 19 de setembro de 2024.

Clériston Kuczner Mendes
C.P.F. nº 220.545.118-97

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116
Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000
Contato: 13-3821-2695 - E-mail: tarumalocacao@ig.com.br



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35815134036	09/06/2015	18/09/2024 12:01:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/2015	22.612.165/0001-57	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOIS	NÚMERO: 45	
BAIRRO: SAO MATEUS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: REGISTRO	CEP: 11900-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS(CARRETO); SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - LOCADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS - COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS - COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS -

COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CLERISTON KUCZNER MENDES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.545.118-97, RG/RNE: 435523491 (SSP), RESIDENTE À RUA DOIS, 45, SAO MATEUS, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 523.380/15-0 SESSÃO: 25/11/2015

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 06/11/2015.

NUM.DOC: 243.620/16-0 SESSÃO: 07/06/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CLERISTON KUCZNER MENDES.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

SESSÃO: 28/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35815134036
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 247554138, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 12:01:23.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DEPARTAMENTO POLÍCIA

0401-0

4467405

Cleriston

AGENCIAMENTO DO TÍTULO

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 43.552.349-1 2 Via 17/03/2014

Nome: CLERISTON KUCZNER MENDES

Função: CLOVIS VIEIRA MENDES
NELE KUCZNER MENDES

NATURALIDADE: REGISTRO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1983

COD. CIVIL: REGISTRO-SP REGISTRO ON:LV AM7 /R.S.19 /Nº12752

220545118/97

AGENCIAMENTO DO TÍTULO

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

NÃO PLASTIFICAR



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: fbd9f89b-b143-44be-890b-6504ce72fcac

Estabelecimento	
<p>IE: 574.139.293.118 CNPJ: 22.612.165/0001-57 Nome Empresarial: CLERISTON KUCZNER MENDES Nome Fantasia: TARUMA LOCACAO E EQUIPAMENTOS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA DOIS Nº: 45 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO</p> <p>Complemento: Bairro: SAO MATEUS UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 18/05/2022 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p> <p>Atividades Econômicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Carga e descarga Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas 	
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/02/2016

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/05/2022

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 07/06/2016

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.36.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc. Administrativo 28- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 10:46:41

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, vencedora do Lote 02.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
DECLARACAO_DE_QUE_CUMPRE_AS_EXINGENCIAS_DE_RESERVA_DE_CARGO.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 10:52:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 11:05:39	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 11:29:12	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C75-6D43-7D1C-F86D**

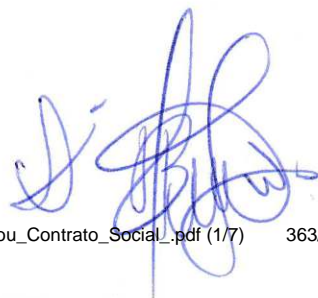
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados **WILSON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03.07.1981, portador da cédula de identidade RG nº 33.114.411-6 – SSP/SP e do CPF nº 291.758.118-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Maria José de Mello s/nº - Centro – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000 e **HELIO BONFIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1968, portador da cédula de identidade RG nº 21.196.344 – SSP/SP e do CPF nº 110.964.578-30, residente e domiciliado a Rua Evaristo Borges dos Reis nº 60 – Boa Esperança – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA – ME**, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº **35223802637** em sessão de 29/10/2009 e no CNPJ nº 11.305.395/0001-57,, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e as alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **WILSON DOS SANTOS LIMA**, anteriormente qualificado, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta quotas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 de outubro de 1968, natural de São Paulo, portadora do CPF nº **106.478.818-10** e da cédula de identidade RG nº **198970535**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16 de agosto de 1993, residente e domiciliada na Avenida 21 de março, nº 305, Centro em Barra do Turvo/SP, CEP 11955-000, do qual a cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres

1/7



perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas, e

Retira-se também da sociedade o sócio **HELIO BONFIM DE SOUZA**, anteriormente qualificado, possuidor de 50,000(cinquenta mil quotas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da demissão de sócios, admissão de sócia e transferência de cotas, o capital social no valor de R\$ 300,000 (trezentos mil reais), dividido em 300,000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma entre a sócia:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300,000
---------------------------------	-----------------------	--------------------

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era na importância de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, ficando ao sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sócia admitida assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

De acordo com o disposto do novo código civil, a sociedade terá um prazo de cento e oitenta dias para recompor o quadro societário, admitindo um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Somente **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com

os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA –ME**.

2- DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na **Avenida João Martins dos Santos, 400 – Boa Esperança – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objeto da sociedade será a **exploração do ramo de perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, construção de obras de artes especiais construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, preparação de canteiro e limpeza de terreno, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, construção de rodovias e ferrovias, Transporte escolar e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de reboque de veículos, carga e descarga, estacionamento de veículos e outras atividades auxiliares dos transportes, comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, peças e acessórios novos para outros veículos automotores, serviços de reparo e troca de pneus – borracharia, serviços de manutenção e reparação mecânica, incluindo hidráulica, elétrica, troca de óleo, lubrificantes e troca de filtros em carros, caminhões, ônibus, veículos pesados e veículos automotores em geral, serviços de instalação, manutenção e reparação de**

4/7

peças e acessórios tais como tacógrafos, velocímetros e marcadores de veículos automotores em geral, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e serviços de capotaria e tapeçaria em veículos automotores.

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.00(Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que a diferença é integralizada neste ato, com o aproveitamento parcial dos lucros acumulados, ficando assim distribuídos entre o sócio:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, e, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade será tempo **indeterminado**

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio, em conjunto ou individualmente, com poderes para decidir sobre todos os negócios da sociedade, inclusive fazendo uso da denominação social, sendo, porém, defeso a mesma, o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais.

8- DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis, e sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, em parte ou totalmente, deverá comunicar o outro, com antecedência de no mínimo 60 (Sessenta) dias, tendo este, a preferência na aquisição das quotas.

9- DO USO

Somente o sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de Renda a ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, e, após tal data será levantado balanço para apuração dos lucros e perdas, os quais serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a participação de cada um.

12- DOS MESES SEQUENTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, a qual continuará com os herdeiros do falecido, ou se não houver interesse dos mesmos no ingresso à sociedade, com outros que adquiram as quotas do sócio falecido ou interditado.

14- DAS FORMALIDADES

As resoluções da sociedade em relação a sócio minoritário serão regidas pelo disposto no artigo 1.085 do código civil.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato social e demais alterações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das normas das sociedades por ações.

15- DO FORO

Fica eleito o **Foro da comarca de Jacupiranga** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, somente os sócios assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUCESP**.

11000
2021

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra – se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2020.



VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA





WILSON DOS SANTOS LIMA




HÉLIO BONFIM DE SOUZA




CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

55.363/21-0



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.395/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA TRANSPORTES	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 11.955-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO BARRA DO TURVO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESALTERNATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3577-1299/ (15) 9630-1739
------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **16:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.395/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 11.955-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO BARRA DO TURVO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESALTERNATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3577-1299/ (15) 9630-1739
------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **16:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA
CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:32 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **1622.3869.A25C.8BCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.305.395/0001-57
Razão Social: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA ME
Endereço: RUA PROJETADA L 40 / VILA BOA ESPERANCA / BARRA DO TURVO / SP / 11955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091820051658674474

Informação obtida em 19/09/2024 16:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA
CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:32 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **1622.3869.A25C.8BCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.305.357

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60673719

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/09/2024 17:10:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

Pref. Mun. de Barra do Turvo

Av. 21 de Março, Nº 304 - CENTRO

CNPJ: 46634317000180

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, PREFEITO da prefeitura Municipal de BARRA DO TURVO, a requerimento da pessoa interessada TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/10/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000002731 Matricula: 31445
Contribuinte: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME

CPF/CNPJ 11305395000157

Endereço: Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS, 400 Complemento: GALPÃO

Bairro: BOA ESPERANCA CEP: 11955000

Cidade: BARRA DO TURVO UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/11/2009 Inscr Municipal : 31445 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Perfurações e Sondagens/Reboque de Veículos/Transportes de Passageiros/Transporte Escolar/Terraplanagem/Construções de Obras

Data de Emissão: 03/09/2024 Valida Até: 03/10/2024

Usuário: LEONARDI

Código de Controle da certidão/Número:
B031.7BA0.80B1.FB18

WILIANS COQUEIRO SILVA
RG 33.114.391-4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

WILIANS COQUEIRO SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Certidão nº: 64697460/2024

Expedição: 19/09/2024, às 17:09:40

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.305.395/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5014806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, CNPJ: 11.305.395/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079881448





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/ 2024** instaurado pela **Prefeitura Municipal de Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema **Eletrônico, sob nº 053/ 2024**, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

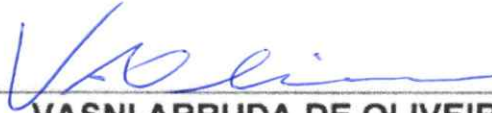
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.


VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57
TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME
Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA DE BARRA DO TURVO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.35.395/0001/57** com sede na AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400, Boa Esperança – Barra do Turvo, neste ato representado por seu responsável Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 198970535 e inscrito sob CPF nº. 106.478.818-10, residente e domiciliado na Estrada do Indaiatuba, Indaiatuba, Cep 11.955-000 - Barra do Turvo – SP, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Turvo, 19 de setembro de 2024.



VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6ffa680d-4e0b-491a-8d7c-fdeaa7c23339

Estabelecimento	
IE: 203.059.620.113 CNPJ: 11.305.395/0001-57 Nome Empresarial: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA Nome Fantasia: ALTERNATIVA TRANSPORTES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA JOAO MARTINS DOS SANTOS Nº: 400 CEP: 11.955-000 Município: BARRA DO TURVO	
Complemento: GALPAOGALPAO Bairro: BOA ESPERANCA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Data da Situação Cadastral: 13/11/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS	
Atividades Econômicas: Perfurações e sondagens Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras de arte especiais Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de lubrificantes Comércio varejista de materiais de construção em geral Transporte escolar Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Carga e descarga Estacionamento de veículos Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2013 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 03/12/2013

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.36.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

Pref. Mun. de Barra do Turvo

Av. 21 de Março, 304 - CENTRO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000002726**
Nome: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME** CNPJ: **11.305.395/0001-57**
Nome Fant.: **ALTERNATIVA TRANSPORTES** PIS/NIT:
Endereço: **Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS** Nº: **400**
Bairro: **BOA ESPERANCA** Complemento: **GALPÃO** CEP: **11955-000**
Cidade: **BARRA DO TURVO** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000002731**
Endereço: **Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS** Nº: **400**
Bairro: **BOA ESPERANCA** Complemento: **GALPÃO**
Cidade: **BARRA DO TURVO** Estado: **SP** CEP: **11955-000**
Área: **30.0** Nº Empregados: **0** Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **31445** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **27/11/2009** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: Optante do Simples: **SIM**
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Empresa** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Perfurações e Sondagens/Reboque de Veículos/Transportes de Passageiros/Transporte Escolar/Terraplanagem/Construções de Obras**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000103	CAMINHÕES/ONIBUS
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000026	EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000814	OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL DE 76 À 150 M²
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000039	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
0000003	42	01 - Prestação de Serviço	Serviço de Transporte	0		
0000001	40.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	0.0		
0000001	1	01 - Prestação de Serviço	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	0		
0000002	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0	07/02/2018	
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000012	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4924-8/00	Transporte escolar

CNAE	Atividade
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Proc. Administrativo 29- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 10:50:52

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832, vencedora do Lote 03.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

00_CERTIDAO_DE_INTEIRO_TEOR_REQUERIMENTO_EMPRESARIO_compressed.pdf
01_JUCESP.pdf
02_CNPJ.pdf
03_Federal.pdf
04_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
05_certidao_46350512000189.pdf
06_Consulta_Publica_ao_Cadep.pdf
06_FICHA_CADASTRAL_ANALITICA_2024.pdf
07_Divida_Ativa_do_Estado_de_Sao_Paulo.pdf
07_Estadual_1_.pdf
08_MUNICIPAL.pdf
09_Cer_tidao_Negativa_de_Falencia_expedida.pdf
1_CNH_Digital.pdf
ANEXO_10.pdf
ANEXO_11.pdf
ANEXO_12.pdf
Anexo_3.pdf
ANEXO_4.pdf
ANEXO_4_1.pdf
ANEXO_5.pdf
ANEXO_6.pdf
ANEXO_7.pdf
ANEXO_8.pdf
ANEXO_9.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 11:05:08	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 11:29:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 13:16:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 14:05:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F88-E725-E07E-1AA8**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

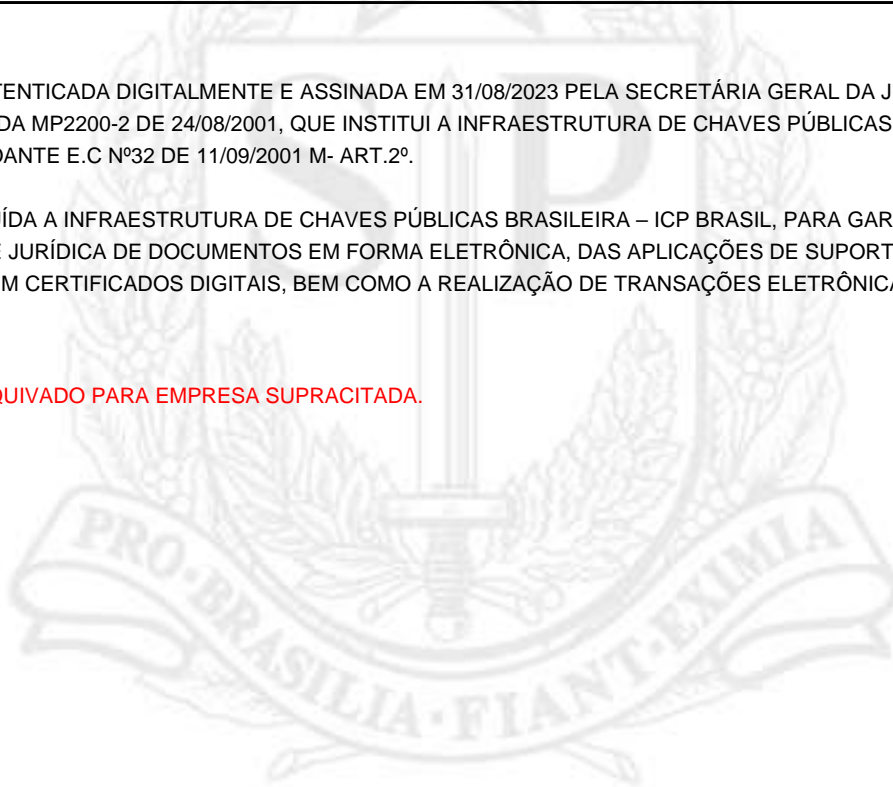
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FM DE LIMA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35864241410	CNPJ 46.350.512/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.157.771/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:10:33	CÓDIGO DE CONTROLE 219400675
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FM DE LIMA

CNPJ: 46350512000189

NIRE: 35864241410

Empresário FELIPE MIRANDA DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Pariquera-Açu/SP, nascido(a) em: 19/10/1998, nº do documento de identidade: RG 55403875 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 47627952832, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA KATSUJI TSUNODA, 500 CASA - Bairro: PARAFUSO, Cajati - SP CEP 11950000.

Na qualidade de titular da **FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, com sede na PASTOR MARIO BELCHIOR, 483 - Bairro: PARAFUSO, Cajati - SP CEP 11950000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 46350512000189, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FELIPE MIRANDA DE LIMA, nº do CPF: 47627952832.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o nome empresarial, que passa a ser FM DE LIMA.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA KATSUJI TSUNODA, 500 - Bairro: PARAFUSO, Cajati - SP CEP 11950000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM, PERADOR, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM

1 / 3

CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

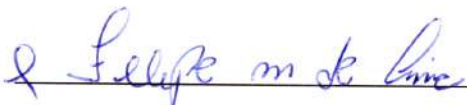
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cajati, 11 de agosto de 2023.



2 / 3





FELIPE MIRANDA DE LIMA (Empresário)

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE MIRANDA DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 55403875, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47627952832, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FM DE LIMA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA KATSUJI TSUNODA, 500 - Bairro: PARAFUSO, Cajati - SP CEP 11950000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FELIPE MIRANDA DE LIMA (Empresário)

55403875

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VANDERLY LEMOS DE PONTES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP157015**, expedida em **07/02/2004**, inscrito no CPF nº 04926566818, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 21/08/2023.

VANDERLY LEMOS DE PONTES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330802247** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Nome Empresarial e Alteração de Endereço da empresa **FM DE LIMA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330802247.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FM DE LIMA de NIRE 35864241410**, protocolizado sob o número **SPP2330802247** em **28/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1157771233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

FM DE LIMA (1).pdf

VANDERLY LEMOS DE PONTES	04926566818	21/08/23 11:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

VANDERLY LEMOS DE PONTES	04926566818	21/08/23 11:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

CNH Digital (2)_merged (1) (2).pdf

VANDERLY LEMOS DE PONTES	04926566818	21/08/23 11:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2330802247

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35864241410	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/05/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/2022	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL FM DE LIMA						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 46.350.512/0001-89		ENDEREÇO KATSUJI TSUNODA			NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARAFUSO		MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM, PERADOR, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

EMPRESÁRIO		
NOME FELIPE MIRANDA DE LIMA		
ENDEREÇO KATSUJI TSUNODA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO CASA

BAIRRO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	RG 55403875
REGISTRO EM CARTÓRIO 47627952832	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS 20.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 28/08/2023	NÚMERO 1.157.771/23-3	
--------------------	--------------------------	--

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FM DE LIMA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM, PERADOR, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA KATSUJI TSUNODA, 500, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35864241410

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 247455000, terça-feira, 17 de setembro de 2024 às 12:29:06.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.350.512/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KATSUJI TSUNODA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9970-0757
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **12:29:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.350.512/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM DE LIMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KATSUJI TSUNODA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9970-0757
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **12:29:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.350.512/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM DE LIMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KATSUJI TSUNODA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9970-0757
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **12:29:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FM DE LIMA
CNPJ: 46.350.512/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:56 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **2097.7A15.57D5.BB5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.350.512/0001-89
Razão Social: FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR 483 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702585871331114

Informação obtida em 17/09/2024 12:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FM DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.350.512/0001-89

Certidão nº: 64101027/2024

Expedição: 17/09/2024, às 12:29:50

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FM DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.350.512/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9f8bc41b-313b-4f71-97c5-88f9e23ecc6c

Estabelecimento	
IE: 740.041.822.117 CNPJ: 46.350.512/0001-89 Nome Empresarial: FM DE LIMA Nome Fantasia: LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA KATSUJI TSUNODA Nº: 500 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI	Complemento: Bairro: PARAFUSO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 11/05/2022 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Atividades Econômicas: Obras de alvenaria Serviço de poda de árvores para lavouras Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de artigos de iluminação
Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/07/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2022

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.36.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Registro Cadastral										
Nº DO CADASTRO 41169		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41169		PROCESSO 098/2022		DATA ABERTURA 15/06/2022		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO / /
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				CAD. IPTU		CPF/CNPJ 46.350.512/0001-89		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 740.041.822.117		ÁREA OCUPADA 0
RENAVAN 0	CHASSI		PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR		MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA Sem Isenção	
ATIVIDADE DESCRITIVA OBRAS E ALVENARIA										
REGIME DE TRIBUTAÇÃO 4 - SIMPLES NACIONAL										
Localização da Unidade Mobiliária										
LOGRADOURO 511 Rua Katsuji Tsunoda				CEP 11950-000		NÚMERO 500		BAIRRO 19 Parafuso		
Razão Social										
TIPO PESSOA Jurídica		Razão Social FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO								
Endereço de Entrega										
ENDEREÇO Rua Katsuji Tsunoda, 500					BAIRRO Parafuso					
CIDADE Cajati			CEP 11950-000		ANDAR		APARTAMENTO		COMPLEMENTO	
TELEFONE		FAX		E-MAIL FHELIPYLIMAA@GMAIL.COM						
Contador										
CONTADOR 50 - FLAVIO JOSE LEANDRO DA SILVA (PHOENIX ASSESSORIA C - CNPJ: 23.854.572/0001-33										
Sócios										
70997 - CPF: 476.279.528-32 FELIPE MIRANDA DE LIMA - RG: 55.403.875										
Taxas			ISS Fixo				ISS Variável			
TAXA DE LICENÇA E FU			312,66		0,00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇO		1362,97	
TOTAL:			312,66		TOTAL:		TOTAL:		1362,97	
Benefícios em Vigor					Período Validade					
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas										
DATA CAJATI, 17 de Setembro de 2024.					NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL FELIPE MIRANDA DE LIMA					
ASSINATURA					CPF/CNPJ 476.279.528-32			RG 55.403.875		



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.350.512

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60622900 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/09/2024 12:28:12 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.350.512/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040766537-29
Data e hora da emissão 20/04/2024 16:31:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA 2825/2024

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , cadastrado sob n. 41169, inscrito (a) no CPF/CNPJ : 46.350.512/0001-89, localizado na Avenida/Rua: Rua Katsuji Tsunoda 500, , estando em atividades desde 2022-06-15T00:00:00, apresenta débito para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-17T00:00:00

VIQKVV-002825/2024

CAJATI, 17 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4937904

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FM DE LIMA, CNPJ: 46.350.512/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079797890



Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa FM DE LIMA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima
FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 053/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5,

CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima
FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

FM DE LIMA

CNPJ/MF Nº 46.350.512/0001-89, sediada. RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, Bairro: PARAFUSO, Cidade: Cajati SP, CEP: 11950-000

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5,

CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima
FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FM DE LIMA CNPJ: 46.350.512/0001-89 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740.041.822.117

REPRESENTANTE: Felipe Miranda de Lima e CARGO: Diretor administrativo CARTEIRA DE IDENTIDADE: 55.403.387-5 e CPF: 476.279.528-32

ENDEREÇO: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP e TELEFONE: (13) 99700-7573 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 0730 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 41990-6 BANCO: SICRED

PREÇO Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/ 2024

Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
3	3	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ ou cor retiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	209,85	R\$ 1.510.920,00

R\$ 1.510.920,00 (um milhão e quinhentos e dez mil e novecentos e vinte reais)

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de **conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 053/ 2024.**

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social da empresa licitante: **FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO** / Endereço da empresa: PASTOR MARIO BELCHIOR, NÚMERO 483, Cidade: CAJATI Estado: São Paulo CEP: 11950-000

licitante / Telefone: **(13) 99700-7573** / Fax da empresa licitante

CNPJ / MF da empresa licitante: **46.350.512/0001-89**

Banco: 748 – Agência: 0730 Conta: 41990-6 Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Banco Sicredi Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Felipe Miranda de Lima / Endereço: PASTOR MARIO BELCHIOR, NÚMERO 483, Cidade: CAJATI Estado: São Paulo CEP: 11950-000 Carteira de Identidade: 55.403.875 SSP/SP / CPF: 476.279.528-32 /

Estado Civil: Solteiro / Nacionalidade: Brasileiro / Cargo: administrador

Cajati 29 de SETEMBRO de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5

CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante: Jurídica	
Razão Social: FM DE LIMA	
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500	
Complemento: PARAFUSO	Bairro: PARAFUSO
Cidade: Cajati	UF: SP
CEP: 11950-000	CNPJ: 46.350.512/0001-89
Telefone Comercial: (13) 99700-7573	Inscrição Estadual:
Representante Legal: Felipe Miranda de Lima	RG: 55.403.387-5
E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com	CPF: 476.279.528-32
Telefone Celular: (13) 99700-7573	
Whatsapp: (13) 99700-7573	
Resp. Financeiro: Felipe Miranda de Lima	
E-mail Financeiro: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com	Telefone: (13) 99700- 7573
E-mail para informativo de edital: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com	
ME/EPP: (x) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 4.1

**AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social: FM DE LIMA	
CNPJ/CPF: 46.350.512/0001-89	
Operadores	
1	NOME: Felipe Miranda de Lima
	CPF: 476.279.528-32
	Função: administrativo
	TELEFONE: (13) 99700-7573
	Celular: (13) 99700-7573
	FAX (13) 99700-7573
	E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
	WHATSAPP:(13) 99700-7573

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

Felipe Miranda De Lima
FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

FM DE LIMA

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

FM DE LIMA, CNPJ/MF Nº 46.350.512/0001-89, sediada. RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, Bairro: PARAFUSO, Cidade: Cajati SP, CEP: 11950-000. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5, CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima
FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 07DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

FM DE LIMA, CNPJ/MF Nº 46.350.512/0001-89, sediada. RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, Bairro: PARAFUSO, Cidade: Cajati SP, CEP: 11950-000. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5, CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

FM DE LIMA

CNPJ/MF Nº 46.350.512/0001-89, sediada. RUA KATSUJI TSUNODA, N 500,
Bairro: PARAFUSO, Cidade: Cajati SP, CEP: 11950-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome do declarante: Felipe Miranda de Lima

RG: 55.403.387-5, CPF: 476.279.528-32

Nome da Empresa: FM DE LIMA CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117 Inscrição Municipal nº 41169 Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP CEP: 11950-000

Felipe Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Nome da Empresa: FM DE LIMA

CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição Estadual nº 740.041.822.117

Inscrição Municipal nº 41169

Celular: (13) 99700-7573 E-mail: fmconstrucaodocumentacao@gmail.com

ANEXO 09 ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa.

FM DE LIMA, CNPJ/MF Nº 46.350.512/0001-89, sediada. RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, Bairro: PARAFUSO, Cidade: Cajati SP, CEP: 11950-000 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Cajati 19 de setembro de 2024

Nome da Empresa: FM DE LIMA
CNPJ nº 46.350.512/0001-89 Inscrição
Estadual nº 740.041.822.117
Inscrição Municipal nº 41169
Celular: (13) 99700-7573 E-mail:
fmconstrucaodocumentacao@gmail.com
Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N
500, PARAFUSO, CAJATI / SP
CEP: 11950-000

Felipa Miranda De Lima

FM DE LIMA

CPF: 476.279.528-32

RG: 55.403.387-5

CNPJ N. 46.350.512/0001-89

Endereço: RUA KATSUJI TSUNODA, N 500, PARAFUSO, CAJATI / SP

Proc. Administrativo 30- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 11:36:11

Anexamos as autenticidade dos documentos apresentados pela empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, vencedora do Lote 01

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_22612165000157.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Consulta_de_Autenticidade_da_Certidao_Negativa_de_Debitos_ISSQN_e_outros_.pdf
crda60729939.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_07460BA5B10D6658C9626A7D803432CA_sco3.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

tcu.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 12:17:07	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 13:11:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 14:06:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	25/09/2024 11:06:38	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B623-4EDA-3B90-5F4A**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLERISTON KUCZNER MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.612.165/0001-57

Certidão n°: 64372740/2024

Expedição: 18/09/2024, às 12:06:24

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLERISTON KUCZNER MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.612.165/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.612.165/0001-57

Código de Controle: 52C8.3575.2732.68BE

Data da Emissão: 17/09/2024

Hora da Emissão: 08:32:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/09/2024, com validade até 16/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

● Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **CLERISTON KUCZNER MENDES 2205451897**
Inscrição Municipal: **5072691**
Inscrição Estadual: **574059884116**
CGC / CPF: **22.612.165/0001-57**

● Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **11011**
Nº da Aut. da Certidão: **6252**
Data de Emissão: **16/09/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 16/09/2024, VÁLIDA ATÉ 16/10/2024.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.612.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60729939 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/09/2024 11:18:43 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.612.165/0001-57

Razão social: CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897

Nome fantasia: TARUMA LOCACAO E EQUIPAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508192324005285
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702372324005289
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804002324005276
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908432324005230
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021562324005257
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104012324005238
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307532324005255
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421384550841051
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505164956898072
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603323151405048
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605215352350571
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720442647014785
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908270143601933
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102453338200759
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220555487056993
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308542926142985
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403234455256073
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607145289086664
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710185898383014
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821231941666596
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003330532776489
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121230623507332
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321211977976400
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403484817290688
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502370345939356
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703331723506910
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803153261909559
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902290236867000
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103072363988612
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203321051043151

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103032747575990
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302530342815659
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403142896299854
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603250205335991
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702580618627896
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803555389191664
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017330019789584
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003001236968322

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:17:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4975721

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLERISTON KUCZNER MENDES, CNPJ: 22.612.165/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079840451





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.612.165/0001-57

Razão social: CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897

Nome fantasia: TARUMA LOCACAO E EQUIPAMENTOS

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:17:14

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 11:14:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLERISTON KUCZNER MENDES**
CNPJ: **22.612.165/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 31- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 12:14:13

Anexamos as autenticidade dos documentos apresentados pela empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, vencedora do Lote 02.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_11305395000157_2_.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_2_.pdf
crda60673719_2_.pdf
Historico_do_Empregador_2_.pdf
realizarConferencia_do_2_.pdf
Roundcube_Webmail____Re__Autenticidade_de_certidao_Municipal_2_.pdf
Site_do_Contribuinte_2_.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 12:18:22	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 13:10:54	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 13:27:16	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 14:06:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F34-1877-BDED-02EC**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Certidão nº: 64697460/2024

Expedição: 19/09/2024, às 17:09:40

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.305.395/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Código de Controle: 1622.3869.A25C.8BCD

Data da Emissão: 18/09/2024

Hora da Emissão: 11:07:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/09/2024, com validade até 17/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.305.357

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60673719

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/09/2024 17:10:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.305.395/0001-57

Razão social: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA ME

Nome fantasia: ALTERNATIVA TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820051658674474
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010191658674402
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081102481658674484
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323231658674402
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420281658674494
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502291658674447
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705071658674428
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803071658674476
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919022032243802
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101115115534839
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219023132656131
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022204340907342547
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301410354223287
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504161532215170
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718562168842072
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807280165333115
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901265831240107
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106202957032531
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201354871267700
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301300886367167
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090407445165584031

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:41:10

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5014806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, CNPJ: 11.305.395/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079881448



Re: Autenticidade de certidão Municipal



De Wilians Coqueiro <tributacao@barradoturvo.sp.gov.br>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-09-23 12:06

Em 23-09-2024 11:55, luciellen.costa@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Solicito informação quanto a autenticidade do documento apresentado pela empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, em anexo.

Grata pela colaboração.

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--Bom dia

A Certidão Negativa de débitos municipais apresentada corresponde a uma certidão autêntica/válida.



Wilians Coqueiro - Assistente Administrativo

Prefeitura municipal de Barra do Turvo SP



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
60673719	11305357	19/09/2024 17:10	19/10/2024	crda60673719.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.305.395/0001-57

Razão social: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA ME

Nome fantasia: ALTERNATIVA TRANSPORTES

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:41:10

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 32- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 12:44:03

Anexo consulta eletrônica realizada no site do Tribunal de Contas da União, da empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, vencedora do Lote 02.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_11305395000157_23_9_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 12:44:29	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 13:10:57	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 13:26:41	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 11:24:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D3F-0F75-E2AE-E1DC**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 12:38:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA**
CNPJ: **11.305.395/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 33- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 13:11:26

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832, vencedora do Lote 03.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

- 8fa5edab_ef61_4496_9fd7_129249710cab.pdf
- certidao_46350512000189.pdf
- Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_2_.pdf
- ConsultaConsolidada_46350512000189_23_9_2024.pdf
- crda60622900.pdf
- Historico_do_Empregador_2_.pdf
- realizarConferencia_do_2_.pdf
- Site_do_Contribuinte_2_.pdf
- Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 13:15:32	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 13:17:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	23/09/2024 13:21:45	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 14:06:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2DC-C13C-86D0-0A46**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA 2825/2024

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , cadastrado sob n. 41169, inscrito (a) no CPF/CNPJ : 46.350.512/0001-89, localizado na Avenida/Rua: Rua Katsuji Tsunoda 500, , estando em atividades desde 2022-06-15T00:00:00, apresenta débito para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-17T00:00:00

VIQKVV-002825/2024

CAJATI, 17 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FM DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.350.512/0001-89

Certidão nº: 64101027/2024

Expedição: 17/09/2024, às 12:29:50

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FM DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.350.512/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.350.512/0001-89

Código de Controle: 2097.7A15.57D5.BB5B

Data da Emissão: 16/04/2024

Hora da Emissão: 09:16:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/04/2024, com validade até 13/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 12:51:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FM DE LIMA**
CNPJ: **46.350.512/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

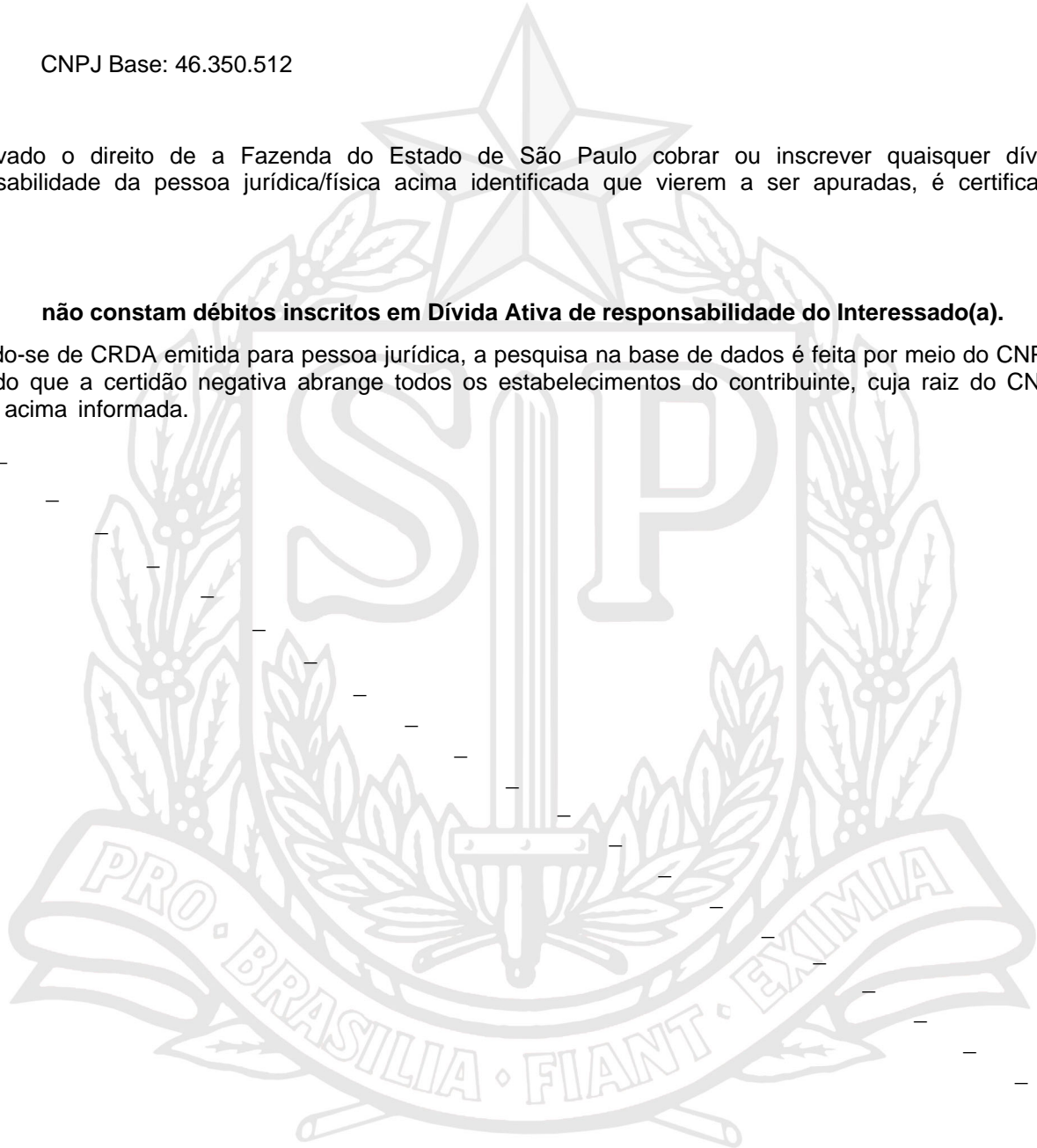
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.350.512

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60622900

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/09/2024 12:28:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.350.512/0001-89

Razão social: FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Nome fantasia: LIMA MATERIAIS DE COSTRUÇÃO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702585871331114
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081911005871331197
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104215871331134
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071221455871331102
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302225871331117
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402575871331110
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605425871331120
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702352911862902
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820141303217502
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032020205079948752
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030120164441329430
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102230230155045
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321253352865803
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403240579907304
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602341206167994
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708512736554339
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110807173729614878
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102007193791280170
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100102255613121038
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208334497322444
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407415141273321
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502512503088024
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071706062382029515
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805380306116948
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902345128529811
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102492280492707
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202315739869700
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302503361551551
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502372628772521
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602233152032666

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021503002120345200
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702504786682290
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802344660588419
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002573879307201
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120103044836343077
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111203073746987461
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402493877778869
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502591891120504

Resultado da consulta em 23/09/2024 12:57:18

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4937904

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FM DE LIMA, CNPJ: 46.350.512/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079797890





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
60622900	46350512	17/09/2024 12:28	17/10/2024	crda60622900.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.350.512/0001-89

Razão social: FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Nome fantasia: LIMA MATERIAIS DE COSTRUÇÃO

Resultado da consulta em 23/09/2024 12:57:18

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 34- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 13:31:25

A empresa FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832, vencedora do Lote 03, apresentou Certidão positiva perante a Fazenda Municipal, a mesma tem o prazo de 5(cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme Edital, item -

"10.11 .Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa"

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

08_MUNICIPAL_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 13:31:54	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	23/09/2024 13:55:52	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 14:07:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	24/09/2024 08:04:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F1F-5BBC-391A-D4CB**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA 2825/2024

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , cadastrado sob n. 41169, inscrito (a) no CPF/CNPJ : 46.350.512/0001-89, localizado na Avenida/Rua: Rua Katsuji Tsunoda 500, , estando em atividades desde 2022-06-15T00:00:00, apresenta débito para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-17T00:00:00

VIQKVV-002825/2024

CAJATI, 17 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Proc. Administrativo 35- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 10:24:48

Segue anexo Certidão de Débitos perante a Fazenda Municipal apresentada pela empresa FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832, agora em situação regular.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Certidao_Municipal___reg_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/09/2024 10:25:17	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 10:25:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	26/09/2024 11:03:12	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	26/09/2024 11:07:06	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **955E-D270-8845-E83D**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2914/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, cadastrado sob n. 41169, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **46.350.512/0001-89**, localizado(a) na Avenida/Rua: **Rua Katsuji Tsunoda 500**, , estando em atividades desde 2022-06-15T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-25T00:00:00

AIWRAA-002914/2024

CAJATI, 25 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Proc. Administrativo 36- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 10:27:55

Anexo a autenticidade da Certidão Municipal apresentada pela empresa FELIPE MIRANDA DE LIMA 47627952832.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autent_cert_municipal.pdf

Portal_Cidadao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/09/2024 10:28:34	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	26/09/2024 11:03:25	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	26/09/2024 11:06:38	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 08:17:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AD7-3D38-1064-956A**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2914/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, cadastrado sob n. 41169, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **46.350.512/0001-89**, localizado(a) na Avenida/Rua: **Rua Katsuji Tsunoda 500**, , estando em atividades desde 2022-06-15T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-25T00:00:00

AIWRAA-002914/2024


CAJATI, 25 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

≡ Principais S... (wpprincipal.aspx)

← Autenticidade de Documento

 C... (wpcertidaonegativaip...)

 Autenticidade de Documento ✕

 (wpsegundaviaparcelamento.aspx)

Informe o código de Autenticidade do documento.

 Cer... (wpcertidaovalorvenal.aspx)

AIWRAA-002914/2024

 Autentic... (wpautenticidade.aspx)

Confirmar

 Ce... (wpcertidaonegativaiss.aspx)

 Con... (wpconsultaprotocolo.aspx)

 (wpsegundaviaiptuisstaxas.aspx)

 Ficha C... (wpfachacadastral.aspx)

 Débi... (wpdebitospendentes.aspx)

 IPTU Digital (wpiptudigital.aspx)

 Extrato d... (wpextratodivida.aspx)

 ISS Digital (wpissdigital.aspx)

Proc. Administrativo 37- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 16:31:53

Anexo comunicado de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso__PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/09/2024 16:32:15	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A15-EDE8-4282-933E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 573/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 053/2024 que no dia 27/09/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de setembro 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Proc. Administrativo 38- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 08:19:58

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_RECURSOS_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 08:20:09	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7F7-5E7F-8A9F-20ED**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	18
Homologação	22
Ratificação	38
Revogação	40

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
----------------------------------------------	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	44
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 573/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 053/2024 que no dia 27/09/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de setembro 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A15-EDE8-4282-933E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/09/2024 16:32:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A15-EDE8-4282-933E>

Proc. Administrativo 39- 573/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/10/2024 às 08:18:26

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos do procedimento no mural da Prefeitura Municipal.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Proc_573_2024.pdf